



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"  
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

EMENDA IMPOSITIVA Nº 26/2025  
AO PROJETO DE LEI Nº 693/2025 (LOA/2026)

AUTOR: EDNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LUCRENATO RAMALHO LEITE.  
VALOR: R\$ 50.303,33 (Cinquenta mil, trezentos e três mil e trinta e três reais).

Submetemos a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de despesa, conforme especificações abaixo:

Art.1º Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LUCRENATO RAMALHO LEITE, através das rubricas e na forma abaixo descrita:

|   |  |
|---|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:                         | 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                     |
| FUNÇÃO:                                       | 15 - URBANISMO   |
| PROGRAMA/AÇÃO:                                | 15 451 3028 1054 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA |
| OBJETIVO:                                     | CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA                  |
| NATUREZA DA DESPESA:                          | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  |
| INDETIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA IMPOSITIVA: | CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO LUCRENATO RAMALHO LEITE.                                 |
| VALOR:  | R\$ 50.303,33 (Cinquenta mil, trezentos e três mil e trinta e três reais).             |

Art. 2º O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2024, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida no art.123-A da Lei Orgânica Municipal, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida no exercício anterior prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva.

Art. 3º A Reserva Parlamentar para indicação de Cada Vereador foi estabelecida no valor de R\$ 100.606,66 (cem mil seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo que metade desse valor será destinado a ações e serviços públicos de saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"  
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

Coremas – PB, 20 de outubro de 2025.

---

EDNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA  
VEREADOR